



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº1.903/2021.

REVOGA O ARTIGO 4ª E SEU PARAGRAFO ÚNICO, DO DECRETO 1.608 DE 29/04/2021, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 212/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 96, IX da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 17, da Lei nº 212/2013, que permite o chefe do executivo emitir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da referida Lei, que se dá por ato administrativo personificado em DECRETO ou PORTARIA;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes aos atos praticados pela Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Fica **REVOGADO** o Artigo 4ª e seu PARAGRAFO ÚNICO, do DECRETO nº1.608 de 29/04/2021.

~~"Art.4º - O servidor que por convocação e interesse do serviço, afastar-se de sua sede acompanhando o Prefeito, Vice-Prefeito e ou Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.~~

~~Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade a serviço do município, será concedida a todos, diária equivalente à de servidor que estiver enquadrado na faixa superior."~~



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando inalterado os demais termos do Decreto Municipal 1.608 de 29/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pá, 23 de junho de 2021.


MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal